

# Estudo Técnico Preliminar 35/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: \_\_\_\_/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, têm a finalidade de manter os locais limpos e organizados, evitar danos, conservação inadequada e deterioração de bens patrimoniais e das instalações físicas da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", proporcionando bem estar, qualidade de vida e higiene no ambiente, sem interferir na rotina de trabalho dos servidores e discentes.

2.2. Vejamos a definição desses termos:

**a) LIMPEZA:** É a remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente, mediante a aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo;

**b) CONSERVAÇÃO:** Conjunto de práticas para estender a vida útil das dependências físicas, móveis, equipamentos e materiais, dando aos mesmos tratamento correto;

2.3. Assim temos que a **higiene ambiental** é um conceito relacionado com a preservação das condições sanitárias do meio ambiente que vivenciamos, de forma a impedir que este prejudique a saúde do ser humano. Desta forma, a higiene ambiental pressupõe cautela em relação aos fatores químicos, físicos e biológicos externos ao indivíduo, visto que estes fatores podem ter um impacto sobre a saúde. O objetivo da higiene ambiental é prevenir as doenças mediante a criação de espaços saudáveis.

2.4. Os serviços de **limpeza e conservação** são atividades indispensáveis às áreas ocupadas nos edifícios, sendo inclusive questão de saúde pública em caso da sua ausência, contribuindo de forma significativa para a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos usuários.

2.5. Conforme dados da pesquisa realizada pela ISSA – Associação Mundial da Indústria de Limpeza e divulgados pela RL Higiene, a limpeza profissional em locais públicos e privados pode reduzir os custos de saúde. De acordo com os dados apresentados, considerando que, todos os anos, até 20% da população possuem gripe e são gastos em média 10,4 bilhões de dólares em custos médicos devido a doenças e até perdas de vida, existem 227 bilhões de dólares gastos com perdas de produtividade, 232 bilhões em remédios e 117 bilhões em perdas com licenças médicas, o que totaliza \$ 576 bilhões com custos de saúde por ano (Higiplus, 2019).

2.6. Além disso, essa pesquisa também evidenciou que manter os locais limpos reduz em 46% o absenteísmo, 62% a presença de vírus nas superfícies de objetos e 80% as chances de contrair resfriado ou gripe. A limpeza é um valor real e mensurável, podendo gerar, por exemplo, um aumento de produtividade de até 8% dos colaboradores em uma empresa (Higiplus, 2019).

2.7. Infere-se dos dados apresentados, entende-se que a limpeza predial impacta diretamente não apenas na economia da organização, mas também está associada à saúde física dos indivíduos. Ambientes mais limpos criam experiências mais favoráveis para usuários e aumentam a produtividade dos colaboradores (Moore, 1997, apud Santos, 2014).

2.8. Ademais, a necessidade de se ter um ambiente devidamente limpo e conservado se torna crucial para a manutenção da segurança, como também diminui a possibilidade de doenças respiratórias, a proliferação de bactérias, o surgimento de insetos e outros tipos de animais que possam transmitir doenças advindas da falta de asseio adequado dos ambientes.

2.9. A contratação dos serviços de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de forma continuada justifica-se pela manutenção das condições necessárias dos bens móveis e imóveis da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", imprescindíveis e essenciais para a execução de suas atividades, a fim de garantir aos servidores, colaboradores e discentes, um ambiente limpo e asseado indispensáveis ao bom ambiente de trabalho, a motivação e à saúde, evitando transtornos à administração e assegurando a continuidade no desenvolvimento de suas funções.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável                |
|--------------------------------|----------------------------|
| Seção de Atividades Auxiliares | Alexandre Monteiro Gimenez |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando aumento da qualidade dos resultados do serviço e da produtividade atualmente praticada, a racionalização e eficácia da gestão e fiscalização contratual, as disposições deste Estudo Técnico Preliminar consideram os seguintes requisitos básicos:

- a) contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;
- b) execução do serviço com observância das melhores e mais modernas e adequadas metodologias, tecnologias e insumos, observando, no mínimo, as atividades, periodicidades e frequências a serem estabelecidas no Termo de Referência;
- c) garantia de execução contratual que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista pela contratada, consideradas as contribuições sociais, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o seu encerramento;
- d) pagamento de parte dos valores mensais devidos à contratada, correspondente às férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias dos empregados alocados para a execução do serviço, em Conta Vinculada, com movimentação condicionada à autorização do Ministério da Saúde;
- e) uso de produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários devidamente regulares em relação às normas de vigilância sanitária;
- f) estabelecimento de horários diferenciados para a execução do serviço, de modo a viabilizar o aumento da produtividade dos empregados da contratada e o aumento da satisfação dos servidores e usuários da FCT Unesp.

4.2. As atividades e os perfis profissionais a serem disponibilizados deverão estar diretamente relacionados à necessidade dos serviços demandados pela Faculdade de Ciência e Tecnologia - FCT Unesp e a forma de execução pretendida por esta Universidade.

4.3. Os serviços serão executados por profissionais dentro da abrangência e das atividades inseridas no Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO.

4.4. Os profissionais que comporão o quadro fixo da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

4.5. A FCT Unesp não dispõe de servidores com atribuições de limpeza, asseio e conservação predial. O Setor de Zeladoria foi extinto e esta atividade passou a ser executado por meio de contratos de prestação de serviços UASG 102321 Estudo Técnico Preliminar 35/2024 3 de 13 continuada.

4.6. A Contratada deverá dispor de profissionais obrigatoriamente contratados de acordo com a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), obedecidas também outras disposições constantes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, celebrados entre entidades sindicais (devidamente registradas na Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia), e qualificados conforme cada categoria profissional

### 5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.1. Para determinar os critérios e práticas de sustentabilidade foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - GNCS, 5ª ed., de agosto de 2022, de forma a verificar se a necessidade da contratação, ou parte dela, tem previsão expressa no guia supracitado.

5.2. Considerando que a necessidade de limpeza, asseio e conservação predial, pode ser atendida por diversas soluções de mercados que podem utilizar métodos e tecnologias distintas, relacionamos abaixo, as práticas e critérios de sustentabilidade compatíveis, constantes no GNCS, e como deverão ser alocados no Termo de Referência.

### **5.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Específicos para os Serviços de Limpeza e Conservação**

5.3.1. “Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- b) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- c) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- d) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- e) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- f) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- g) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- h) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- i) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- j) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

### **5.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Gerais**

- a) “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de produtos que demandam consumo de recursos energéticos (energia elétrica) com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 200, de 29 de abril de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.” UASG 102321 Estudo Técnico Preliminar 35/2024 4 de 13
- b) “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de aspiradores de pó, caso seja necessário, com Selo Ruído, indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12 /94, Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO e legislação correlata.”
- c) “Só será admitida a oferta de produtos de limpeza previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013”.
- d) “Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.”
- e) “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, quando necessário, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.”
- f) “A contratada deverá providenciar o recolhimento dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.”
- g) “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”
- h) “A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

- i) Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF, quando aplicável;
  - j) A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
  - k) O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;
  - l) A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;
  - m) Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
  - n) O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;
  - o) As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
  - p) As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríple lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;
  - q) Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;
- UASG 102321 Estudo Técnico Preliminar 35/2024 5 de 13
- r) A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993) e a IN n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços.”

## 6. Padrões Mínimos de Qualidade

- 6.1. Disponibilização dos materiais de higiene disponíveis nos banheiros e vestiários e demais ambientes onde existem os respectivos suportes e dispensers instalados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.2. Reposição de materiais e insumos (papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sacos de lixo etc.) nos banheiros;
- 6.3. Não ocorrências dos seguintes cenários para os serviços de limpeza:
  - a) dejetos visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, nos pisos, mictórios, pias, bancadas, espelhos, vasos sanitários, assentos e tampas dos vasos sanitários, dos banheiros;
  - b) bancadas dos banheiros ou copas molhadas ou empoçadas em mais de 1/3 de sua área, exceto as observadas durante a realização dos serviços de limpeza e as causadas por falhas na estrutura do prédio (vazamentos, infiltrações, entupimentos, dentre outras).
  - c) transbordamento de lixeiras em qualquer área;
  - d) poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície), sobre as mesas, balcões, estações de trabalho, estantes e livros da biblioteca, demais móveis e utensílios bem como nas faces internas das esquadrias externas, nas paredes e nas divisórias, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;
  - e) farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos frios e pisos de carpete, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;
  - f) manchas grosseiras (removíveis mediante limpeza simples) nas paredes e tetos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;

g) manchas, poeira e quaisquer sujidades visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, em pisos, paredes e tetos de elevadores e nas barreiras físicas e catracas das portarias;

h) poças ou umidades nos pisos, paredes e tetos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, exceto as observadas durante a realização dos serviços de limpeza e as causadas por falhas na estrutura do prédio (vazamentos, infiltrações, entupimentos, dentre outras);

i) sujeiras grosseiras (inclusive teias de aranha) nos forros, tetos, eletrocalhas, luminárias, tubulações de teto etc. nas garagens, oficinas, depósitos e demais áreas dos subsolos;

## 7. Levantamento de Mercado

7.1. A Universidade Estadual Paulista "JULIO DE MESQUITA FILHO", sendo uma Autarquia Estadual, pode contar com os Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, que visam divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e preços referenciais.

7.2. Dentre os Estudos Técnicos do CADTERC, dois deles podem se aplicar às necessidades da FCT Unesp, sendo eles:

a) Volume 03 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial

b) Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza Escolar

### 7.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.3.1. O Caderno Técnico que melhor se adequa às necessidades da FCT Unesp é o "**Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza Escolar**", pelas razões expostas abaixo:

a) A classificação das áreas é mais adequada à realidade da Universidade, sendo mais específica.

b) A descrição das atividades por etapas (frequência) não apenas atende melhor às necessidades da FCT Unesp, mas também minimiza a necessidade de adaptação do texto à situação real.

c) As produtividades médias são mais próximas das encontradas em contratações anteriores.

d) Direciona a prioridade do serviço para promover condições adequadas para a atividade-fim da universidade, que é a educação.

## 8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta para a prestação de serviços de limpeza na FCT Unesp, campus de Presidente Prudente, conforme estabelecido no Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza Escolar do CADTERC, é estruturada para atender de maneira eficiente e adequada às necessidades específicas dos ambientes escolares. A seguir, são detalhados os principais componentes da solução:

**Classificação dos Ambientes:** A solução inclui a classificação detalhada dos diversos ambientes da instituição, como salas de aula, corredores, laboratórios, bibliotecas, áreas administrativas, entre outros, conforme as diretrizes do Volume 15 do CADTERC. Cada ambiente será tratado de acordo com suas particularidades e exigências de limpeza.

**Especificidades Técnicas:** Serão adotadas as especificações técnicas recomendadas pelo CADTERC para a prestação de serviços de limpeza, incluindo métodos adequados de limpeza, uso de produtos específicos, frequência das atividades e equipamentos necessários para garantir a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

**Crítérios de Desempenho:** A solução também estabelece critérios claros de desempenho para as atividades de limpeza, visando não apenas à manutenção da limpeza e higiene dos ambientes, mas também à promoção de um ambiente seguro e saudável para a comunidade acadêmica.

**Gestão Operacional:** Será implementado um sistema eficaz de gestão operacional, baseado nas melhores práticas de gestão de serviços terceirizados, para monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões estabelecidos pelo CADTERC e pela legislação vigente.

Garantia de Qualidade: A solução assegura a qualidade dos serviços por meio de mecanismos de controle de qualidade, avaliação periódica de desempenho e feedback constante, buscando sempre a melhoria contínua dos processos e resultados alcançados.

Esta descrição abrangente da solução reflete o compromisso da Faculdade de Ciências e Tecnologia em adotar práticas eficientes e sustentáveis na contratação e gestão de serviços de limpeza, alinhadas às diretrizes do CADTERC e aos requisitos da Lei 14133 /2021.

8.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da data estabelecida para início dos serviços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas é um componente fundamental no planejamento da prestação de serviços de limpeza na FCT Unesp, conforme delineado no Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza Escolar do CADTERC. Esta seção do Estudo Técnico Preliminar visa dimensionar de maneira precisa e estratégica os recursos necessários para atender às demandas específicas de limpeza dos diferentes ambientes acadêmicos.

A partir das diretrizes estabelecidas pelo CADTERC e considerando as características particulares da nossa instituição, serão detalhados os critérios e métodos utilizados para a estimativa das quantidades de serviços de limpeza. Essa análise contemplará não apenas a quantidade de áreas a serem atendidas, mas também a frequência das atividades de limpeza, os tipos de serviços a serem prestados e as particularidades de cada ambiente.

O objetivo principal desta etapa é assegurar que a contratação dos serviços de limpeza seja realizada de forma eficiente, otimizando recursos e garantindo a manutenção de padrões elevados de qualidade e higiene em toda a instituição. A seguir, serão apresentados os métodos utilizados para a estimativa das quantidades, considerando o volume de trabalho esperado e as expectativas de desempenho definidas.

9.2. Conforme o caderno técnico Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza Escolar, a classificação dos ambientes deverá ser realizada levando em consideração as características da prestação de serviços de limpeza, considerando os seguintes componentes envolvidos:

| Áreas Internas                                                                                                                     | Áreas Externas                                               | Vidros                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Salas de aula                                                                                                                      | Pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas | Face externa – sem exposição à situação de risco |
| Sanitários e Vestiários administrativos                                                                                            |                                                              |                                                  |
| Sanitários e Vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação                                               |                                                              |                                                  |
| Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, grêmios e salas de vídeo)                                 |                                                              |                                                  |
| Bibliotecas e salas de leitura                                                                                                     |                                                              |                                                  |
| Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)                                                                     | Coleta de detritos em pátios e áreas verdes                  | Face externa – com exposição à situação de risco |
| Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios                                                                                    |                                                              |                                                  |
| Área administrativa (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores) |                                                              |                                                  |
| Almoxarifados, depósitos e arquivos                                                                                                |                                                              |                                                  |

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Vol. 15 – Jan./2024.

9.3. Os ambientes foram classificados com base em sua utilização e medidos utilizando aplicativos CAD, a partir das plantas baixas do acervo da unidade.

9.4. A FCT Unesp necessita de prestação de serviço continuado de Limpeza Escolar de acordo os somatórios abaixo:

| Serviços                                                                                                                       | Área (m <sup>2</sup> ) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Áreas internas</b>                                                                                                          |                        |
| Sala de aula Dois Turnos                                                                                                       | 308,59                 |
| Sala de aula Três Turnos                                                                                                       | 1.849,81               |
| Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação*<br>Dois Turnos                           | 1.194,70               |
| Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação*<br>Três Turnos                           | 304,29                 |
| Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)                             | 11.199,97              |
| Bibliotecas e salas de leitura                                                                                                 | 1.425,58               |
| Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)                                                                 | 3.284,96               |
| Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios                                                                                | 6.327,11               |
| Administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores) | 5.714,58               |
| Almoxarifados, depósitos e arquivos                                                                                            | 931,81                 |
| <b>Áreas externas</b>                                                                                                          |                        |
| Pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas                                                                   | 14.179,35              |
| Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**                                                                          | 3,69                   |
| <b>Vidros externos</b>                                                                                                         |                        |
| Frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)                                                             | 4.216,40               |
| Frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)                                                         | 1.153,13               |

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.617.500,60

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.617.500,60 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

| Serviços                                                                                                                       | Valores Mensais (R\$/m²/Mês) | Área (m²) | Valor por serviços (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|--------------------------|
| <b>Áreas internas</b>                                                                                                          |                              |           |                          |
| Sala de aula Dois Turnos                                                                                                       | 6,59                         | 308,59    | R\$ 2.033,61             |
| Sala de aula Três Turnos                                                                                                       | 12,91                        | 1.849,81  | R\$ 23.881,05            |
| Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação* Dois Turnos                              | 8,17                         | 1.194,70  | R\$ 9.760,70             |
| Sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação* Três Turnos                              | 16,09                        | 304,29    | R\$ 4.896,03             |
| Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)                             | 3,09                         | 11.199,97 | R\$ 34.607,91            |
| Bibliotecas e salas de leitura                                                                                                 | 3,09                         | 1.425,58  | R\$ 4.405,04             |
| Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)                                                                 | 1,97                         | 3.284,96  | R\$ 6.471,37             |
| Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios                                                                                | 2,67                         | 6.327,11  | R\$ 16.893,38            |
| Administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores) | 6,59                         | 5.714,58  | R\$ 37.659,08            |
| Almoxarifados, depósitos e arquivos                                                                                            | 2,92                         | 931,81    | R\$ 2.720,89             |
| <b>Áreas externas</b>                                                                                                          |                              |           |                          |
| Pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas                                                                   | 1,35                         | 14.179,35 | R\$ 19.142,12            |
| Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**                                                                          | 0,0406                       | 3,69      | R\$ 1.498,14             |
| <b>Vidros externos</b>                                                                                                         |                              |           |                          |
| Frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)                                                             | 4,34                         | 4.216,40  | R\$ 18.299,18            |
| Frequência trimestral (face externa com exposição à situação de risco)                                                         | 4,32                         | 1.153,13  | R\$ 4.981,52             |
| <b>Total mensal</b>                                                                                                            |                              |           | <b>R\$ 187.250,02</b>    |
| <b>Total anual</b>                                                                                                             |                              |           | <b>R\$ 2.247.000,24</b>  |
| <b>Total da Contratação</b>                                                                                                    |                              |           | <b>R\$ 5.617.500,60</b>  |

## 10.2 PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

10.2.1. A Nova Lei de Licitações e Contratos autorizou, mediante justificativa o sigilo do orçamento estimado (art. 24), mas ressaltou que "o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo" (art. 24, inc. I).

10.2.2. Segundo esse novo regimento, a divulgação do orçamento deve ocorrer após a fase de julgamento das propostas (art. 24, inc. II). Entretanto, o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas devem ser divulgadas (art. 24, inc. II). Essa previsão do art. 24, inc. II deve ter levado em consideração o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que ao interpretar a Lei das Estatais, entendeu que "sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade" (TCU, Acórdão 1502/2018-Plenário, Rel Min. Aroldo Cedraz, j. 04/07/18).

10.2.3. Além disso, o parágrafo único do art. 24 exceceu o sigilo do orçamento estimado da contratação quando for adotado o critério julgamento por maior desconto, tal como a Lei da Estatais o fez em seu art. 34, parágrafo 1º.

10.2.4. Considerando que o valor estimado da contratação apurado pela Administração reflete o preço praticado do mercado, bem como que o critério de julgamento e aceitabilidade da proposta será o orçamento de referência, esta Equipe de Planejamento entende ser pertinente para a contratação em tela, a divulgação da estimativa do valor.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Considerando a importância da continuidade, eficiência e simplicidade na gestão financeira e operacional, optou-se pelo não parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

11.1.1 Continuidade e Eficiência dos Serviços: A limpeza escolar com dedicação exclusiva requer um nível contínuo e consistente de serviço para garantir a manutenção adequada e a higiene do ambiente escolar. A fragmentação do contrato em parcelas pode comprometer a continuidade dos serviços e impactar a qualidade e a eficiência das operações, prejudicando o ambiente escolar.

11.1.2 Planejamento Orçamentário e Financeiro: O pagamento parcelado pode gerar complexidade adicional na gestão financeira e orçamentária, exigindo monitoramento contínuo e possíveis ajustes administrativos. A contratação em um valor único facilita o planejamento e o controle orçamentário, proporcionando uma administração mais eficiente dos recursos.

11.1.3 Contratação e Desempenho: A natureza da prestação de serviços com dedicação exclusiva implica em um compromisso constante da empresa contratada. O pagamento integral assegura a motivação e a estabilidade do prestador de serviços, garantindo que a equipe alocada permaneça dedicada e que o contrato seja cumprido conforme os padrões estabelecidos.

11.1.4 Redução de Custos Administrativos: A gestão de contratos parcelados pode gerar custos administrativos adicionais relacionados ao controle e à execução de cada parcela. O pagamento integral reduz a necessidade de processos administrativos e acompanhamento constante, permitindo uma gestão mais ágil e econômica.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto de que trata este Estudo Técnico Preliminar.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Disposição Transitória, Artigo único do Decreto Estadual nº 67.689 de 03 de maio de 2023, no âmbito do Estado de São Paulo. Disposição Transitória do Decreto Estadual 67.689/2023. Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto.

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A contratação de serviços de limpeza escolar proporciona uma série de benefícios que impactam diretamente a qualidade do ambiente acadêmico, a segurança de alunos e funcionários, e a eficiência das operações. A seguir, destacam-se os principais benefícios:

14.1.1. Ambiente Seguro e Confortável: Serviços de limpeza profissional asseguram um ambiente seguro e agradável, essencial para a concentração e o bem-estar dos alunos e colaboradores. Espaços bem cuidados e higienizados melhoram a experiência acadêmica e proporcionam um ambiente mais produtivo.

14.1.2. Conformidade com Normas e Regulamentos: A contratação de empresas especializadas garante a adesão rigorosa às normas de saúde e segurança, evitando problemas legais e assegurando que o campus mantenha altos padrões de limpeza e sanitização.

14.1.3. Eficiência Operacional: Profissionais especializados utilizam técnicas e produtos apropriados para cada área, otimizando recursos e tempo. A terceirização da limpeza permite que a equipe interna se concentre em suas atividades acadêmicas e administrativas, aumentando a eficiência geral.

14.1.4. Saúde e Bem-estar: Ambientes limpos reduzem o absenteísmo e promovem a saúde dos alunos e funcionários. Um campus bem mantido contribui para um ambiente de trabalho e estudo mais motivador e produtivo.

14.1.5. Redução de Doenças e Alergias: Uma limpeza universitária eficiente minimiza o risco de doenças e alergias, protegendo todos os frequentadores do campus. Ambientes limpos e desinfetados inibem a proliferação de germes e patógenos, promovendo um ambiente saudável.

14.1.6. Sustentabilidade: Empresas especializadas frequentemente adotam práticas sustentáveis e produtos ecológicos, contribuindo para a preservação ambiental. Técnicas de limpeza verde melhoram a qualidade do ar interno e reduzem o impacto ambiental.

A contratação de serviços de limpeza escolar é um investimento crucial para manter um ambiente seguro, saudável e eficiente, refletindo positivamente na qualidade das atividades acadêmicas e na satisfação de todos os envolvidos.

## 15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não haverá necessidade de adoção de medidas para a formalização do contrato.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de limpeza.

16.2. A Contratada dever adotar, na execução do objeto, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006;
- b) utilização de equipamentos com baixo consumo de água e energia;
- c) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- d) substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- e) treinamento/capacitação periódicos dos prestadores de serviços sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- f) utilização de técnicas de limpeza mais eficientes e racionais, que possibilitem a manutenção da qualidade de serviço requerida com a menor quantidade possível de intervenções (redução da frequência de realização dos serviços sem queda na qualidade)
- g) preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;
- h) utilização de pilhas recarregáveis;
- i) limpeza dos pisos em áreas externas feita preferencialmente por meio de técnicas que não necessitem de uso de água, sendo expressamente vedado o uso água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde;
- j) sempre que possível, efetuar a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- k) os serviços que necessitem de veículos automotores para execução das atividades, devem reduzir as emissões de gases poluentes, utilizando modelos de veículos classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular e utilizar biocombustíveis para abastecimento;
- l) evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização;
- m) utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;
- n) recolher as lâmpadas fluorescentes e os pneus de veículos utilizados para prestação dos serviços, para descartá-los junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação de um serviço continuado de limpeza escolar é viável para a FCT Unesp - Campus de Presidente Prudente, pois além de não contar com servidores com estas atribuições, a contratação otimiza o fornecimento de insumos e equipamentos para a correta execução do serviço. O mercado dispõe de uma vasta oferta de fornecedores para esta necessidade, o que promove uma boa competitividade e consequentemente uma contratação vantajosa técnica e financeiramente para a instituição.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXANDRE MONTEIRO GIMENEZ**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 15:12:01.*

**MARCOS BARROS DE SOUZA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 15:09:55.*